

Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme nº 7383

12

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL – A.C.E.S.A. CAPUAVA**

**ESTATUTO ASSOCIATIVO**

**SUMÁRIO**

**CAPÍTULO I**

**Seção I**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

- Art. 1º Regulamento legal
  - Parágrafo único. Data de fundação e registro
- Art. 2º Pessoa jurídica de direito privado
  - § 1º Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social
  - § 2º Inscrição no Cadastro Nacional das Entidades

**Seção II**

**NATUREZA**

- Art. 3º Associação beneficente, sem fim lucrativo
  - § 1º Natureza de assistência social. Características
    - a) Assessoramento ou defesa e garantia de direitos
    - b) Universalidade do atendimento
    - c) Transparência nas suas ações
  - § 2º Atividades
    - a) Lei que dispõe sobre a Assistência Social
    - b) Natureza, objetivos, missão e público alvo
    - c) Política Nacional de Assistência Social – PNAS
- Art. 4º Vedação de distribuição de sobras ou superávits
  - Parágrafo único. Vedação. Remuneração, vantagem e benefícios
- Art. 5º Normas Brasileiras de Contabilidade
  - § 1º Escrituração contábil. Aplicação em gratuidade
  - § 2º Livros revestidos de formalidades legais
  - § 3º Conservação de documentos. Prazo
  - § 4º Legislação tributária. Obrigações acessórias.
  - § 5º Auditoria
- Art. 6º Parcerias com a Administração Pública. Divulgação
  - § 1º Conta corrente bancária específica
  - § 2º Rendimentos de ativos financeiros. Aplicação
  - § 3º Movimentação de recursos. Transferência eletrônica

**Seção III**

**MISSÃO, VISÃO**

- Art. 7º Missão
- Art. 8º Visão



**Tabelfonato** *Tabelfonato* *Tabelfonato*  
 Tabelião: VALTER VENTURA - Rua José Mattani, 297-Valinhos/SP.  
 -AU TENTECAÇÃO-  
 Autentico a presente *gráfica extraída nestas notas, a qual*  
 SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA  
 Gabriel Dini Roscito - Estr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava**  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

DE PESSOA  
S/A  
CIVIL



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

173



#### Seção IV PRINCÍPIOS

##### Art. 9º Princípios

- a) Universalidade de atendimento
- b) Transparência
- c) Legalidade
- d) Legitimidade
- e) Impessoalidade
- f) Moralidade
- g) Economicidade
- h) Eficiência e eficácia
- i) Equilíbrio econômico financeiro

#### Seção V OBJETIVO

##### Art. 10. Objetivo

##### Art. 11. Natureza laica e não política

Parágrafo único. Atividade religiosa e política/partidária ou eleitoral

#### Seção VI FINALIDADE

##### Art. 12. Finalidade preponderante

Parágrafo único. Ações sócio assistenciais de atendimento

##### Art. 13. Atuação secundária. Área da saúde

- a) Fisioterapia
- b) Promoção, prevenção e a atenção à saúde
- c) Serviços ambulatoriais ao Sistema Único de Saúde – SUS
- d) Apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS

§ 1º Serviços ambulatoriais. Público alvo

§ 2º Outras atividades na área da saúde

- a) Enfermagem
- b) Terapia ocupacional
- c) Fonoaudiologia
- d) Psicologia
- e) Médica ambulatorial restrita a consultas
- f) Odontológica
- g) Orientação nutricional

##### Art. 14. Atuação secundária. Área da educação

##### Art. 15. Fomento e desenvolvimento. Área da cultura

- a) Dança
- b) Artes cênicas, exceto danças
- c) Música
- d) Arte e cultura não especificada anteriormente

##### Art. 16. Projetos na área do esporte

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2025).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovim Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acescapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acescapuava.com.br

**Tabelão de Autenticidade**  
 Tabellão: VALTER VENTURA - R. José Afonso, 737 - Valinhos/SP  
 - AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia dos selos extraída nestas notas, a qual confere com o original e do fe.  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR ERBA**  
 Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

DE PESSOAS  
VOSS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme nº 7383

174

- Art. 17. Pesquisas. Trabalho científico. Formação de pessoal técnico
- Art. 18. Unidades de prestação de serviços
- Art. 19. Colaboração voluntária. Profissionais especializados

**CAPÍTULO II**  
**QUADRO ASSOCIATIVO**  
**Seção I**

**ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

- Art. 20. Quadro associativo ilimitado.  
Parágrafo único. Pessoas contribuintes
- Art. 21. Responsabilidade solidária ou subsidiária
- Art. 22. Admissão de associado. Requisitos
  - a) Registro do nome da pessoa física ou jurídica;
  - b) Pagamento da primeira contribuição associativa.
- Art. 23. Demissão de associado. Requisitos
  - a) Manifestação escrita do associado;
  - b) Contribuição associativa. Não pagamento por seis vezes
- Art. 24. Associado: exclusão do associado
  - § 1º Exclusão do quadro associativo
    - a) Desrespeito
    - b) Atos lesivos
    - c) Reincidência em faltas
  - § 2º Apuração de falta. Procedimento interno
  - § 3º Decisão. Competência. Presidente
  - § 4º Recurso à Diretoria Executiva

**Seção II**

**DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- Art. 25. Associados. Direitos
  - a) Proposição de novos associados
  - b) Apresentação de sugestões
  - c) Demissão do quadro associativo ou de qualquer cargo
  - d) Votar e ser votado
- Parágrafo único. Direitos e obrigações recíprocos
- Art. 26. Associados. Deveres
  - a) Respeito ao estatuto associativo
  - b) Concorrer para a plena realização dos fins da associação
  - c) Pagar com pontualidade a contribuição assumida;
  - d) Divulgar os serviços prestados
  - e) Participar de campanhas e promoções
- Art. 27. Intransmissibilidade de direitos e de deveres
- Art. 28. Direito de voto. Obrigações pecuniárias  
Parágrafo único. Inelegibilidade. Funcionário público



Tabellão: VALTER VENTURA - José Mártiri, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente certidão extraída nestas notas, a qual confere em favor de quem dela se fizer o uso que dele se fez.  
SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA  
Gabriel Dini Roscio - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava**  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadstral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57  
Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
E-mail: contato@acescupuava.com.br - site eletrônico: www.acescupuava.com.br

9

*[Handwritten signature]*

PESSOA JURÍDICA



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme nº 7383

15

### CAPÍTULO III FONTES DE RECURSOS

#### Art. 29. Fontes de recursos

- § 1º Fontes de recursos. Exemplificativas
- § 2º Atividades comerciais. Princípios
- § 3º Atividades comerciais. Cadastro
- § 4º Atividades comerciais. Centro específico de receita e despesa

#### Art. 30. Fontes de receitas

- a) Valores pagos pelos associados
- b) Legados e doações em dinheiro
- c) Convênios
- d) Auxílios
- e) Subvenções
- f) Receitas oriundas das promoções de voluntários
- g) Receitas oriundas de bens patrimoniais
- h) Quaisquer outros bens ou valores pecuniários
- i) Rendas provenientes de estacionamento de automóveis
- j) Rendas provenientes da exploração de bazar/loja
- k) Rendimentos de aplicações financeiras
- l) Rendimentos de alugueres
- m) Rendas da venda de sucata e materiais recicláveis
- n) Receita do programa Nota Fiscal Paulista
- o) Termos de colaboração, fomento e acordo de colaboração
- p) Doações de empresas. Marco regulatório
- q) Recebimento de bens móveis. Marco Regulatório
- r) Sorteios, vale-brindes e concursos. Marco Regulatório
- s) Incentivos fiscais

#### Art. 31. Valores pecuniários. Escrituração

- § 1º Valores pecuniários. Depósito em conta bancária
- § 2º Valores pecuniários. Ingresso no caixa

#### Art. 32. Aplicação das receitas. Território Nacional

### CAPÍTULO IV

### CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

#### Art. 33. Órgãos deliberativos

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva

Parágrafo único. Órgãos deliberativos. Convocação

#### Art. 34. Intransmissibilidade

#### Art. 35. Vacância

#### Art. 36. Ocupação simultânea de cargos

#### Art. 37. Inelegibilidade

- a) Relação matrimonial



**Tabela de Valores**  
 Tabela: VALTER VENTURA - R. ... 97-Valinhos/SP  
 - AUTENTICACÃO  
 Autentico a presente cópia da ... traída nestas  
 notas, a qual confere ... do fé.  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA**  
**Gabriel Dini Roscio - Escr. AUL.**  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO

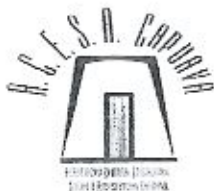
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesucapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesucapuava.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and initials 'ST' on the right side.



76

- b) Rclação com empregado
- c) Agente político e funcionário público
- Art. 38. Diretoria Executiva. Eleição e mandato
- Art. 39. Diretoria Executiva. Vacância  
Parágrafo único. Diretoria Executiva. Vacância
- Art. 40. Diretoria Executiva. Perda do cargo  
Parágrafo único. Diretoria Executiva. Perda do cargo
  - a) Descumprimento do dever. Cometimento de falta grave
  - b) Posse. Membro de Poder Público e do Ministério Público
  - c) Posse. Funcionário público
- Art. 41. Diretoria Executiva. Decisão por maioria de votos
- Art. 42. Diretoria Executiva. Reunião. Quórum mínimo
  - § 1º Diretoria Executiva. Ata
  - § 2º Diretoria Executiva. Falta de quórum. Registro em ata
- Art. 43. Diretoria Executiva. Afastamentos  
Parágrafo único. Afastamentos. Análise Diretoria Executiva
- Art. 44. Diretoria Executiva. Vedação do recebimento de remuneração  
Parágrafo único. Remuneração diretor empregado

CAPÍTULO V  
ASSEMBLÉIA GERAL.

- Art. 45. Órgão deliberativo máximo
- Art. 46. Assembleia Geral. Composição
- Art. 47. Assembleia Geral. Convocação
  - § 1º Edital. Publicação no sítio eletrônico
  - § 2º Convocação por associados
- Art. 48. Assembleia Geral. Reunião
  - I – Ordinária
    - a) Quadriênio. Eleição Diretoria Executiva e Conselhos
    - b) Anualmente. Deliberação
      - b.1 Votação do parecer do Conselho Fiscal
      - b.2 Votação do relatório da Diretoria Executiva
      - b.3 Assuntos de ordem geral
  - II – Extraordinária
- Art. 49. Assembleia Geral. Competência
  - a) Destituir os administradores
  - b) Alterar o estatuto associativo
  - c) Eleger diretores e conselheiros
  - d) Eleger diretores e conselheiros em caso de vacância
  - e) Aprovar as contas da Associação
  - f) Decidir sobre operações referentes a valores imobilizados
  - g) Zelar pelo cumprimento deste estatuto associativo
  - h) Decidir sobre fundo de reserva estratégico
  - i) Autorizar a alienação de bens imóveis



Tabionato Valinhos  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presença do Tabelião e a autenticidade extraída nestas notas, a qual não se responsabilizo por qualquer erro que possa ocorrer.  
SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA  
Gabriel Dini Roscio - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Handwritten signature and stamp area.

DE PESSOAS JURÍDICAS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

17

- j) Resolver os casos omissos neste estatuto
- Parágrafo único. Assembleia Geral. Convocação especial
- Art. 50. Assembleia Geral. Presidência
  - § 1º Assembleia Geral. Secretário
  - § 2º Assembleia Geral. Ata
  - § 3º Assembleia Geral. Ata. Guarda e manutenção
  - § 4º Assembleia Geral. Eleição
- Art. 51. Assembleia Geral. Quórum
- Art. 52. Assembleia Geral. Presidente. Competência
  - a) Direção dos trabalhos
  - b) Aprovação e assinatura da ata
  - c) Voto de qualidade
- Parágrafo único. Verificação de presença

### CAPÍTULO VI CONSELHO CONSULTIVO

- Art. 53. Composição
  - § 1º Qualidade de associado
  - § 2º Quórum e voto de desempate
  - § 3º Cargo voluntário e não remunerado
- Art. 54. Membros. Eleição
  - § 1º Membro. Posse
  - § 2º Mandato. Coincidência com o dos diretores
  - § 3º Eleição do presidente
- Art. 55. Conselho Consultivo. Assessoramento
  - a) Política de longo prazo
  - b) Planejamento multianual
  - c) Autosustentabilidade e longevidade
  - d) Planejamento estratégico
  - e) Criação de unidades de negócios
  - f) Extinção da associação
- Art. 56. Reuniões. Periodicidade
- Art. 57. Reuniões extraordinárias
- Art. 58. Secretário. Encargos
  - a) Preparação das pautas
  - b) Publicidade das pautas
  - c) Redação das atas das reuniões
  - d) Publicidade das atas das reuniões
  - e) Transmissão das decisões
  - f) Retroalimentação do Conselho Consultivo

### CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

- Art. 59. Alteração estatutária. Competência

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava**  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadstral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
 E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br



Tabelião: VA José Milani, 297-Valinhos/SP  
**AUTENTICACAO**  
 Autenticado: Projeção gráfica extraída destas notas, a qual é fiel cópia original do que deu fé.  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA**  
 Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature and stamp]*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

18

- § 1º Alteração do estatuto. Competência para solicitar
- § 2º Assembleia Geral Extraordinária. Convocação especial
- § 3º Alteração do estatuto. Quórum.

**CAPÍTULO VIII  
DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

- Art. 60. Dissolução. Hipótese
  - § 1º Dissolução. Competência. Quórum
  - § 2º Dissolução. Segunda convocação. Decisão judicial
- Art. 61. Transferência de patrimônio.

**CAPÍTULO IX  
FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Seção única  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- Art. 62. Diretoria Executiva. Órgão dirigente. Composição
  - a) Presidente
  - b) Vice-presidente
  - c) Primeiro diretor secretário
  - d) Segundo diretor secretário
  - e) Primeiro diretor financeiro
  - f) Segundo diretor financeiro
  - g) Diretor social e eventos
  - h) Diretor de patrimônio
  - i) Diretor jurídico
  - j) Diretor administrativo
  - k) Diretor de mobilização de recursos
  - l) Diretor de voluntariado
  - m) Diretor de comunicação
  - n) Diretor clínico
- Art. 63. Diretoria Executiva. Nomeação de assessores voluntários  
Parágrafo único. Assessores. Regência. Regimento interno
- Art. 64. Diretoria Executiva. Reuniões ordinárias
  - § 1º Diretoria Executiva. Reuniões extraordinárias
  - § 2º Convocação. Presidente. Dois diretores
  - § 3º Convocação. Meios. Antecedência mínima
  - § 4º Atas. Meio eletrônico. Assinaturas
  - § 5º Atas. Guarda e manutenção
- Art. 65. Diretoria Executiva. Observância do estatuto
- Art. 66. Diretoria Executiva. Poderes de gestão
  - § 1º Exigência de explícita autorização
    - a) Alienação/oneração de bens imóveis
    - b) Compra de bens imóveis
    - c) Empréstimos. Superior ao dobro do valor da folha de salários

**Talão de Autenticação**

Tabellão: VALTER VENTURA - Tabelião de Valinhos, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presença e a autenticidade da(s) cópia(s) extraída(s) nestas notas, a qual(is) não se altera(m) o conteúdo original.

**SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA**

**Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.**  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava**  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
E-mail: contato@accsacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.accsacapuava.com.br

*[Handwritten signature and stamp]*



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

*ma*

- d) Doações condicionais ou onerosas de bens imóveis.
- § 2º Regulamento de compras, obras e serviços
- § 3º Processo de compra. Inexistência de recursos financeiros
- § 4º Regulamento de compras. Aprovação formal

Art. 67. Presidente. Competência

- a) Representação legal da Associação
- b) Cumprimento do estatuto
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva
- d) Convocar e abrir assembleias gerais
- e) Executar ordens da Diretoria Executiva e Assembleia Geral
- f) Manter a associação dentro de suas finalidades específicas
- g) Supervisionar os serviços da administração
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal os balanços
- i) Determinar a publicação dos balanços
- j) Admitir e demitir os empregados
- k) Prestar ao Conselho Fiscal esclarecimento quando solicitado
- l) Representar a Diretoria Executiva perante a Assembleia Geral
- m) Decidir em nome da Diretoria Executiva assunto urgente
- n) Criar comissões para o desempenho de tarefas específicas
- o) Assinar cheques e outros documentos econômico-financeiros
- p) Conceder demissões e licenciamentos aos diretores
- q) Conceder exoneração aos diretores
- r) Constituir procurador com poderes específicos
- s) Aprovar a aquisição de compras de bens, obras e serviços
- t) Assinar convênios com organizações internacionais
- u) Baixar resoluções

§ 1º Concessão de poderes ao Gerente Financeiro

§ 2º Gerente Financeiro. Assinatura conjunta

§ 3º Gerente financeiro. Poderes específicos

Art. 68. Vice-Presidente

- a) Colaborar e substituir o Presidente
- b) Assumir, como titular, a presidência na vacância

Art. 69. Primeiro Diretor Secretário. Competência

- a) Secretariar os trabalhos das reuniões
- b) Redigir, digitar e assinar as respectivas atas de reuniões
- c) Enviar a minuta da ata redigida, para análise crítica do texto;
- d) Submeter a minuta da ata à ratificação
- e) Redigir os textos de resoluções
- f) Redigir as alterações do estatuto associativo
- g) transmitir as decisões

Art. 70. Ausência

Art. 71. Segundo diretor secretário. Competência

- a) Substituir o primeiro diretor financeiro em ausências eventuais
- b) Substituir o primeiro diretor secretário na ausência definitiva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
 E-mail: contato@acescapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acescapuava.com.br



**Tabelionato**  
 Tabelião: VALTER VENTURA - INSCRIÇÃO Nº 297-Valinhos/SP  
**-AUTENTICAÇÃO-**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, in que dou fé.  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA**  
*Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.*  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signature and stamp.*

*Handwritten signature.*





- c) Dividir com o primeiro os encargos do cargo
- Art. 72. Primeiro diretor financeiro. Competência
  - a) Gerir e supervisionar a tesouraria
  - b) Administrar fluxo de caixa
  - c) Assinar cheques bancários, duplicatas, títulos e contratos
  - d) Coordenar a feitura dos balanços mensais e do balanço anual
  - e) Administrar os trabalhos de auditoria independente
  - f) Orientar a arrecadação das contribuições dos associados
  - g) Zelar pelo livro caixa
  - h) Ter sob sua guarda e responsabilidade valores pecuniários
  - i) Orientar a elaboração da previsão orçamentária anual
  - j) Demonstrar as receitas/despesas, sempre que solicitadas
  - k) Aprovar processos de compra
  - l) Coordenar a arrecadação de receitas;
  - m) Prestar contas às pessoas jurídicas e físicas
- Parágrafo único. Apresentação de balancetes patrimonial e financeiro
- Art. 73. Segundo diretor financeiro. Competência
  - a) Substituir o primeiro diretor financeiro
  - b) Auxiliar o primeiro nos encargos do cargo
- Art. 74. Diretor social e eventos. Competência
  - a) Realizar eventos sociais
  - b) Representar a associação nos eventos externos
- Art. 75. Diretor de Patrimônio. Competência
  - a) Inventariar o patrimônio da associação
  - b) Tratar da manutenção predial
- Art. 76. Projetos. Construção civil. Análise técnica. Parecer  
Parágrafo único. Construção civil. Execução. Parecer jurídico
- Art. 77. Diretor Jurídico. Competência
  - a) Defender os interesses da associação
  - b) Assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo
  - c) Dar parecer sempre que solicitado e quando julgar necessário
- Art. 78. Diretor Administrativo. Competência
  - a) Organizar e supervisionar os serviços administrativos
  - b) Apresentar ao presidente plano anual de trabalho
  - c) Apresentar o relatório anual
  - d) Manter atualizadas certidões, certificados, atestados e alvarás
  - e) Selecionar e entrevistar candidatos para o quadro de pessoal
  - f) Estipular o horário de trabalho dos empregados
  - g) Administrar o planejamento
  - h) Administrar o setor de recursos humanos
  - i) Administrar o "banco de horas"
  - j) Aprovar o processo de compras
- Art. 79. Diretor de Mobilização de Recursos. Competência
  - a) Elaborar estratégias de captação

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57  
Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
E-mail: contato@acesacapuava.com.br - site eletrônico: www.acesacapuava.com.br

**Tabelionato Ventura**  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente cópia reprograda das extratas destas notas, a qual confere com a original.  
SELOS PAGOS 11 OUT 2020  
Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADA DF



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
microfilme n° 7383

- b) Ampliar a base de associados contribuintes e associados
  - c) Buscar publicações de editais e chamamentos
  - d) Auxiliar na definição e elaboração dos projetos
  - e) Acompanhar execução de projetos
  - f) Acompanhar o Diretor Financeiro em prestações de contas
  - g) Elaborar "banco de projetos"
- Art. 80. Diretor de Voluntariado. Competência
- a) Selecionar e entrevistar voluntários
  - b) Selecionar e organizar voluntários para ações sociais
  - c) Atuar e garantir a atuação do voluntariado da associação
  - d) Manter os contatos atualizados dos voluntários
- Art. 81. Diretor Comunicação. Competência
- a) Elaborar um plano de comunicação anual
  - b) Assessorar a presidência no atendimento à imprensa
  - c) Manter relacionamento com as agências de comunicação
  - d) Assegurar a correta exposição da marca da Associação
  - e) Coordenar as ações e dos conteúdos digitais da entidade.
- Art. 82. Diretor Clínico. Competência
- a) Dirigir e coordenar o corpo clínico, inclusive o odontológico;
  - b) Supervisionar a execução das atividades médicas
  - c) Representar o corpo clínico junto à Diretoria Executiva
  - d) Supervisionar as atividades da equipe técnica.

#### CAPÍTULO X

#### FORMA DE APROVAÇÃO DE CONTAS

- Art. 83. Prestação de contas. Assembleia Geral
- Art. 84. Prestação de contas. Objetivos, metas e resultados
- Art. 85. Prestação de contas. Descrição pormenorizada
- Art. 86. Prestação de contas. Observância
  - a) Normas Brasileiras de Contabilidade
  - b) Publicidade

#### CAPÍTULO XI

#### ELEIÇÃO E POSSE DOS ADMINISTRADORES

- Art. 87. Registro. Chapa
    - § 1º Requisitos necessários
      - a) Nome e qualificação dos candidatos
      - b) Número de chapa
    - § 2º Figuração em mais de uma chapa. Impossibilidade
    - § 3º Declaração. Conhecimento do estatuto
  - Art. 88. Chapas. Publicidade
  - Art. 89. Chapa. Cancelamento do registro
  - Art. 90. Eleição. Voto secreto. Aclamação
- Parágrafo único. Empate. Nova eleição

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovim Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
 E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br



Tabelionato Notarial  
 VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 Recebido a presente cópia reprográfica extraída destas  
 folhas a partir de um original de que sou fe  
 PAGOS: 11 OUT. 2013 POR VERBA

Gabriel Dini Roscio - Escr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

- Art. 91. Assembleia Geral. Mesa. Competência
  - a) Dirigir os trabalhos de votação
  - b) Decidir sobre impugnações
  - c) Realizar o escrutínio dos votos
  - d) Cumprir o disposto no neste estatuto
- Art. 92. Modo de votar
- Art. 93. Apuração. Ata
- Art. 94. Posse
  - § 1º Posse. Assinatura no respectivo livro
  - § 2º Mandato da Diretoria Executiva. Extensão
  - § 3º Perda do mandato

### CAPÍTULO XII CONSELHO FISCAL

- Art. 95. Conselho Fiscal. Órgão Fiscalizador. Atribuições
- Art. 96. Ocupação concomitante de cargos
- Art. 97. Conselheiro Fiscal. Vedação
  - a) Relação matrimonial
  - b) Parentesco com empregados
  - c) Agente político de Poder ou funcionário público
- Art. 98. Conselho Fiscal. Elição e mandato
  - Parágrafo único. Coincidência o mandato da Diretoria Executiva
- Art. 99. Vacância Mais de 50% (cinquenta por cento)
  - Parágrafo único. Vacância. Menos de 50% (cinquenta por cento)
- Art. 100. Perda do cargo
  - Parágrafo único. Perderá do cargo. Descuido e falta grave
- Art. 101. Conselho Fiscal. Reuniões. Quórum
- Art. 102. Membros do Conselho Fiscal. Afastamento e exoneração
- Art. 103. Membros do Conselho Fiscal. Voluntários
- Art. 104. Posse
- Art. 105. Composição mínima
- Art. 106. Conselho Fiscal. Reuniões ordinárias bimestrais
  - Parágrafo único. Conselho Fiscal. Reunião extraordinária
- Art. 107. Conselho Fiscal. Competência
  - a) Verificar a escrituração geral
  - b) Dar parecer sobre balanços patrimonial e financeiro
  - c) Manifestar-se sobre transação patrimonial
  - Parágrafo único. Aprovar prestações de contas e balanço. Quórum

### CAPÍTULO XIII PATRIMÔNIO

- Art. 108. Patrimônio. Constituição
  - § 1º Bens imóveis. Autorização prévia
  - § 2º Instrumentos de compra e venda. Bens imóveis. Assinatura

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
 E-mail: contato@acesucapuava.com.br - site eletrônico: www.acesucapuava.com.br



Tabellão: VALTER VENTURA - Rua da Milano, 297-Valinhos/SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2013 POR VERBA**  
 Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



DE PESSOAS JURÍDICAS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

23

Art. 109. Bens móveis. Alienação, aquisição ou oneração. Autorização

**CAPÍTULO XIV  
UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Art. 110. Serviços ambulatoriais. Exploração do serviço

**CAPÍTULO XV  
FUNDO DE RESERVA ESTRATÉGICO**

Art. 111. Constituição do fundo estratégico

Parágrafo único. Aplicação no mercado financeiro

Art. 112. Fundo de reserva estratégico. Investimento

**CAPÍTULO XVI  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 113. Ano fiscal

Art. 114. Adoção de logotipo

Art. 115. Regulamento Geral. Observância obrigatória

**CAPÍTULO XVII  
VIGÊNCIA DO ESTATUTO**

Art. 116. Vigência



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
E-mail: contato@acesucapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesucapuava.com.br

Handwritten signature



Handwritten signature



24

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL –  
A.C.E.S.A. CAPUAVA  
ESTATUTO ASSOCIATIVO**

**CAPÍTULO I  
Seção I  
DENOMINAÇÃO E SEDE**

Art. 1º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.332.435/0001-57, regula-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A A.C.E.S.A. Capuava foi fundada no dia 23 de agosto de 2002, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, onde tem sede, à Rodovia Flávio de Carvalho, sem número, Fazenda Capuava, tendo sido registrada sob nº 189597, no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas, em 23 de agosto de 2002.

Art. 2º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava é pessoa jurídica de direito privado, constituída nos termos do disposto no artigo 53 do Código Civil e no artigo 1º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, com a alteração que lhe foi inserida pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.

§ 1º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Valinhos, sob nº E07; data da inscrição 11/12/2014.

§ 2º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava classifica-se no Código de Classificação da Atividade Econômica Principal (CNAE) no código 88.00-6-00 - Serviço de Assistência Social sem Alojamento.

**Seção II  
NATUREZA**

Art. 3º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava é associação beneficente de assistência social, organizada para fins não econômicos, com duração indeterminada.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

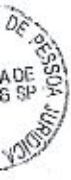
9  
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Tabelionato "Ventura"  
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original em tudo e por tudo.  
SELOS PAGOS 11 OUT 2018  
Gabriel Dini Roscito - Escrivão  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,00 -  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme nº 7383

*[Handwritten signature]*

§ 1º A A.C.E.S.A. Capuava, que tem natureza de assistência social, essencialmente possui as seguintes características:

- a) Realiza atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social;
- b) Garante a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e,
- c) Tem finalidade pública e adota o princípio da transparência nas suas ações.

§ 2º As atividades da A.C.E.S.A. Capuava, considerada sua natureza de assistência social:

- a) Compatibilizam-se com os objetivos e público alvo da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, que dispõe sobre a Assistência Social, com a alteração que lhe introduziu a Lei nº 12.435/2011;
- b) Têm definidos, neste estatuto associativo, sua natureza, objetivos, missão e público alvo;
- c) São compatíveis com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, ao adotar a natureza de entidade privada sem fins lucrativos, não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na sua finalidade social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Parágrafo único. É vedado o pagamento aos diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores de qualquer espécie de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este estatuto associativo.

Art. 5º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava adota escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º A A.C.E.S.A. Capuava mantém escrituração contábil regular, registrando as receitas e as despesas, bem como a aplicação em gratuidade de

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
 CNPJ 05.332.435/0001-57  
 Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
 E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**Tabelionato Venturo**  
 Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 111 - Valinhos - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica das notas, a qual confero com o original, do  
**SELOS PAGOS 11 OUT. 2016**  
**Gabriel Dini/Roscito - Escr. Aut.**  
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Legião Notarial do Brasil**  
 111823  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AUT 2665  
 VERBA 0802667



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS  
Microfilme n° 7383

26

forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

§ 2º A A.C.E.S.A. Capuava mantém escrituração de toda sua receita e de toda sua despesa em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º A A.C.E.S.A. Capuava conserva em boa ordem, pelo prazo legal, os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial.

§ 4º A A.C.E.S.A. Capuava, quando estatuídas nas normas legais, cumpre com as obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

§ 5º A A.C.E.S.A. Capuava está obrigada a apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente, legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado na legislação atinente.

Art. 6º As parcerias com a Administração Pública, direta e indireta, serão divulgadas pela Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava na internet e em locais visíveis de sua sede social.

§ 1º Os recursos financeiros recebidos em decorrência de parceria com a Administração Pública serão depositados em conta corrente bancária específica.

§ 2º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, observadas as mesmas regras de prestação de contas para os recursos transferidos da Administração Pública para a A.C.E.S.A. Capuava.

§ 3º A movimentação de recursos no âmbito das parcerias cuidadas na cabeça deste artigo será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua própria conta bancária.

### Seção III MISSÃO, VISÃO

Art. 7º A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava tem por missão prestar um serviço de amor incondicional e de cidadania. Seus colaboradores acreditam no ser humano, em suas infinitas possibilidades e em sua capacidade de transformar e transcender toda e qualquer condição de vida.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava  
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).  
CNPJ 05.332.435/0001-57  
Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970  
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886  
E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br



Beltonato "Ventura"  
TABELIONATO NOTARIAL DO BRASIL  
R. José Milani, 297-Valinhos/SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confiro com o original, do que dou fé.  
SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA  
Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.  
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*